

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 4
DE 29-01-2007**

ACTA N.º 4

Data da reunião ordinária : 29-01-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Intervalo: das 17,30 horas às 17,50 horas

Términus da reunião: 18:50 horas

Resumo diário da Tesouraria: 26/01/2007 961.170,32 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

José Marcelino

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando conhecimento da presença, nesta reunião, dos senhores Vereadores Luís Batista e José Marcelino em substituição das senhoras Vereadoras Henriqueta Carolo e Luísa Mesquita, respectivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Informou que a climatização das escolas estará concluído na primeira quinzena de Fevereiro. -----

--- **Três** – Apelou à participação activa de todos os munícipes no próximo referendo. ---

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – **Um** – Disse ter recebido uma reclamação de um munícipe, residente em Almoster, relacionada com a construção de um muro num terreno pertencente ao Ministério da Agricultura, por parte de um munícipe confinante. Solicitou informação sobre este assunto. -----

--- **Dois** – Referiu ter recebido também, uma carta de um munícipe relativa a um quiosque que está a ser instalado em São Domingos, discordando da sua localização. Solicitou esclarecimentos sobre este assunto. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Disse ter mantido uma reunião com moradores na Portela das Padeiras sobre o eventual traçado da linha do Norte e porque as pessoas estão neste momento muito preocupadas com aquilo que pode ser a travessia da Portela das Padeiras face ao futuro traçado, disse querer apresentar uma proposta a ser remetida à Assembleia Municipal. Esta proposta consistiria na realização de uma sessão temática da Assembleia onde fosse dada a possibilidade da população participar, devendo a Câmara envidar todos os esforços no sentido de conseguir a presença de representantes

da REFER para prestarem esclarecimentos sobre este assunto. -----

--- Senhor Vereador **Ricardo Gonçalves** – Relativamente à questão do quiosque em São Domingos disse ter solicitado aos serviços respectivos para verificarem esta questão, designadamente se a localização estaria correcta . -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** - Disse não ter nada contra a proposta do senhor Vereador José Marcelino, considerando útil que se discuta este assunto face à sua importância para o futuro da cidade e do concelho. Para além de reforçar e subscrever a proposta lembrou que existia uma comissão de acompanhamento da alteração do traçado da linha do Norte que era constituída por um conjunto de presidentes de junta, bem como elementos que representavam o Executivo Municipal. Referiu que, apesar de ter o máximo respeito pelo órgão Assembleia Municipal, em seu entender há algum défice de informação relativamente ao órgão Câmara Municipal de Santarém e, por isso, a sua sugestão, embora subscrevendo a proposta é que eventualmente se faça uma reunião com membros da Câmara Municipal, eleitos de cada uma das forças políticas, com elementos da REFER e também elementos que integravam essa comissão. Recordou que no mandato anterior tinha ficado determinado e decidido que logo que a REFER tivesse alternativas credíveis para propor à Câmara, as apresentaria para que a Câmara se pronunciasse e não o contrário, que fosse a REFER a apresentar uma solução única e que a Câmara se tivesse de conformar com essa solução. Concluiu dizendo que o PS - Partido Socialista está de acordo com a realização da reunião e por isso subscreve a proposta, considerando no entanto que no seio da Câmara também deve haver mais informação, não devendo essa informação ser remetida exclusivamente para a Assembleia Municipal. ----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** reportou-se à época em que era Presidente de Junta de Freguesia de Azoia de Baixo dizendo que esteve para fazer parte dessa comissão mas nunca chegou a ser convocado, julgando por isso que a comissão nunca funcionou, ao que os senhores **Vereadores Rui Barreiro e Joaquim Neto** informaram que a mesma reuniu, pelo menos, uma vez, com os Presidentes de Junta cujo território era afectado, designadamente Vale de Figueira, Ribeira de Santarém, Vale de Santarém e Alcanhões.-

--- Senhor **Presidente** – Reafirmou, à semelhança do que tinha dito na passada reunião, que a Câmara Municipal tem apenas relações formais com a REFER, a qual continua a

trabalhar no projecto. Disse ainda que qualquer que seja a solução, haverá sempre prejuízos para algumas pessoas tendo já referido isso na reunião que manteve com a Comissão de moradores da Portela das Padeiras. Prosseguiu afirmando que interessa que se defina de forma definitiva o espaço canal, para que se possam fazer investimentos em Santarém. Afirmou ainda que não há nenhuma destas decisões estratégicas que não sejam feitas com dor de alma porque há sempre alguém que é magoado nestas decisões. Disse que o essencial é distinguir o acessório do principal, tentando resolver o problema daqueles que vão ficar mais prejudicados com o traçado da linha. -----

--- Continuou afirmando que tudo o que se diga em campanhas eleitorais futuras em relação ao desenvolvimento industrial de Santarém, é falso, enquanto não se resolver a questão do espaço canal da REFER. -----

--- Acrescentou ser necessário saber em primeiro lugar se a REFER vai fazer a alteração do traçado, porque nem disso há ainda certeza. Disse, em segundo lugar, que se houver alteração do traçado é necessário saber qual o trajecto e as razões dessa opção e que outras questões haverá a levantar nomeadamente se a travessia se fará através de túnel ou de ponte. Concluiu dizendo que todas estas questões só se poderão colocar quando o trabalho da REFER estiver concluído e for apresentado à Câmara e que antes disso há apenas especulações. -----

--- O senhor **Vereador José Marcelino**, em resposta à intervenção do senhor Presidente, disse que a CDU - Coligação Democrática Unitária quer que a linha do caminho de ferro saia da Ribeira de Santarém e que estão cientes de que, qualquer que seja o traçado, haverá sempre alguém prejudicado. Disse ainda que não está interessado em boatos pelo que considera que as pessoas devem ser esclarecidas por parte da Câmara e da REFER, nomeadamente em relação às notícias que têm vindo a público. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DISTRITAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Capitão Romeu das Neves, número sete, nesta Cidade,

solicitando prorrogação do prazo concedido para construção de edifício destinado a sede distrital, na Avenida Bernardo Santareno Santarém, Freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestado o seguinte parecer: ----

--- “Apresenta a instituição requerente argumentação no sentido de justificar a não iniciação das obras de construção da sua sede, facto relevante uma vez que a posse do terreno de implantação, doação por parte da Câmara Municipal de Santarém, poderá ser anulada e a propriedade reverter “... à doadora, se a donatária não iniciar, no prazo de três anos, a partir de dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e três, a construção do edifício destinado à sua sede distrital” (transcrição do documento de posse, certidão da Conservatória do Registo Predial). Importa referir que o prazo inicial foi por diversas vezes prorrogado, encontrando-se a situação na fase de avaliação de nova concessão de prazo para a realização da obra, sob pena da Câmara Municipal de Santarém não ter alternativa e accionar o procedimento de reversão do direito pleno sobre a propriedade em causa.---

--- Assim e tendo em conta as características do serviço prestado à comunidade (e em perspectiva), a validade da argumentação apresentada, e dimensão da instituição, proponho que a Câmara Municipal de Santarém delibere no sentido de conceder novo prazo de **dois anos** para o início da obra de edificação (a contar da data da deliberação), determinação a verter no documento de registo da propriedade, devendo a instituição requerente equacionar a apresentação de todos os projectos actualizados (os existentes no processo trezentos e noventa e seis/dois mil estão datados de Julho/Setembro de dois mil), a sujeitar aos pareceres da Delegação de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros Protecção Civil e Departamento de Obras e Equipamento. -----

--- Refira-se que as características da Instituição requerente, permitirá a decisão da Câmara Municipal de Santarém de aplicação da redução de cinquenta por cento das taxas aplicáveis, nos termos do regulamento de taxas em vigor para o Concelho.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer atrás transcrito, e prorrogar o prazo para execução da obras por mais dois anos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- Foi presente a **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de**

Licenciamentos do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, sobre pedido de alteração ao alvará de loteamento número vinte e dois/setenta e quatro, apresentado em nome de **Alexandre Manuel Pires Durão**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, verifica-se que se encontra esgotado o período de discussão pública, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, e que foram obtidos todos os pareceres solicitados, pelo que se propõe que o mesmo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário.” -----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número vinte e dois/sessenta e quatro, emitindo-se o respectivo aditamento ao alvará. -----

--- De **DOIS CÊS – COMPRA, VENDA E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Avenida Almirante Reis, número duzentos e quarenta e um – quarto direito, na cidade de Lisboa, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada da Fonte da Junqueira e Rua de Olivença, freguesia de Marvila, nesta cidade.

--- Este assunto foi presente em reunião de oito do corrente mês, tendo sido retirado para esclarecimentos sobre os valores diferenciais existentes entre a proposta do promotor e as taxas a pagar quanto à emissão do alvará.-----

--- Assim, foi presente a proposta apresentada pelo promotor do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação fornecida por V. Exa. relativamente ao processo acima indicado tomamos conhecimento que a aprovação do loteamento ficou condicionado às obras de reforço das infraestruturas de saneamento da zona. Obras essas que são da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém mas que não estão ainda programadas e cabimentadas pelo que não existe ainda prazo para a sua execução. -----

--- Assim e a fim de evitarmos mais demoras e protelamento deste processo de loteamento, vimos propor substituírmos a autarquia na realização dessas obras cujos custos seriam descontados nas taxas a pagar referentes à emissão do respectivo alvará. --

--- Caso aceitem esta proposta os trabalhos poderiam ter início logo que o processo de loteamento fosse aprovado e seriam realizadas por um empreiteiro de confiança de V. Exas. de acordo com o projecto da autarquia que acompanharia e fiscalizaria a obra.” ---

--- Nesta sequência foram apresentados pela **Divisão Administrativa de**

Licenciamentos, os valores correspondentes à emissão do valor do alvará de loteamento

	Valor em Euros	Valor em Escudos	Quant.	Valor (€)
1. Emissão do alvará de licença	200,00	40.096	1,00	200,00
2. Emissão do alvará de autorização	175,00	35.084		
3. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:				
a) Por lote;	55,00	11.027	24	1.320,00
b) Por fogo, unidade de comércio ou serviços	12,50	2.506	24	300,00
c) Por m2 de área bruta de construção, excepto garagens em cave;	7,50	1.504	4.867,59	36.506,93
d) Prazo – por cada ano ou fracção.	5.000,00	1.002.410	2	10.000,00
e) Por infraestrutura não executada, por m2 da área urbanizada				
- arruamentos	2,00	401	0	
- rede de drenagem de esgotos pluviais e domésticos	0,70	140	0	
- rede de abastecimento de água	0,25	50	0	
- rede de energia eléctrica	1,50	301	0	
- rede de telecomunicações	0,25	50	0	
- rede de gás	0,30	60	0	
- arranjos exteriores	0,80	160	0	
4. Aditamento ao alvará de licença ou autorização, com aumento do número de lotes ou do número de fogos				
- Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado	40,00	8.019		
- Por m2 de área bruta de construção, excepto garagens em cave;	500,00	100.241		
5. Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização - 75% das taxas referidas em 1, 2 e 3				
				48.326,93
				<i>Imp. selo</i> 3,00
Valor a pagar pela emissão do alvará de loteamento			Total	48.329,93

--- Também pelo **Departamento de Obras e Equipamentos**, foi informado o seguinte:

--- “O valor estimado dos trabalhos a realizar no âmbito do reforço das infraestruturas de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais é de duzentos e cinquenta e sete mil euros.” -----

--- Em face do acima exposto, a Câmara deliberou por maioria com os votos contra da CDU – Coligação Democrática Unitária e abstenção do PS – Partido Socialista, aceitar a proposta do promotor e aprovar o respectivo estudo de loteamento, com as condições dos pareceres técnicos emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização no prazo de seis meses.-----

--- De **HERDEIROS DE MANUEL TAINHA MARECOS DUARTE**, residentes na Rua Dona Filipa de Vilhena, número dezoito – segundo E, Município de Lisboa, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar e freguesia de Azoia de Cima, deste Município. -----

--- **Pelo** Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, **foi informado o seguinte:** -----

--- “Tendo em conta que a solução final do loteamento já permite uma aceitação formal da pretensão (adequa-se às disposições regulamentares aplicáveis e correcções solicitadas), e atendendo à vontade expressa da Junta de Freguesia da Azoia de Cima (reunião realizada em dezanove de Janeiro último, com o senhor Presidente da Junta de Freguesia) de garantir a disponibilização de espaços de habitação para fixação de pessoas da Freguesia ou de outros locais, **proponho a aprovação do projecto de loteamento em apreço**, devendo atender-se às preocupações expressas nos pareceres da DEVEU – Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano e DOE – Departamento de Obras e Equipamento (constantes do processo - garantir nos projectos de especialidades), sendo relevante considerar que o promotor deve diligenciar junto da Junta de Freguesia a resolução/encaminhamento dos efluentes da ETAR em perspectiva, a resolver na obra em preparação para o local ao nível das infra-estruturas viárias e pluviais. -----

--- Importa referir que se encontra considerado o dimensionamento de áreas de cedência para Espaços Verde e Equipamento (integrar no domínio público Municipal), sendo que esta última categoria de espaço consagra uma solução de enquadramento e reabilitação das ruínas de um moinho (solução equacionada com a Junta de Freguesia), proposta que valoriza a intervenção.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- De **JOSÉ DO ROSÁRIO JORGE**, residente na Estrada Nacional três, número noventa e dois, Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração de uso do lote um, ao alvará de loteamento número noventa e cinco/setenta e nove, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Verificando-se que se encontra expirado o prazo no âmbito de audiência prévia dos interessados (artigo cento e um do Código Procedimento Administrativo), para o interessado se pronunciar, quanto ao teor da informação técnica emitida pelos serviços, e dado que até à presente data a mesma não se pronunciou, sugiro a V. Exa. que o mesmo seja submetido a deliberação camarária com proposta de inviabilização da pretensão em causa, por ausência de resposta do requerente.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido e arquivar o respectivo processo.-----

--- De **SCALBRIC – SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, com sede no lugar de Santo Amaro, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização referentes ao estudo de loteamento de uma propriedade sita na Estrada Nacional três – Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de vinte de Novembro do ano findo em nome de **SCALBRIC–SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, para uma propriedade sita na Estrada Nacional três – Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados:-----

PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	Entidade Consultada	Data de Aprovação	Estimativa
Projecto de infra-estruturas viárias	DOE	12/01/2007	5.488,00 E
Projecto de rede de abastecimento de águas	SMS	a)	-----
Projecto de esgotos e águas pluviais	DOE	a)	-----
Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica	LTE	a)	-----
Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações	Telecom	a)	-----
Projecto de instalação de gás	-----	a)	-----
TOTAIS EUROS 5.488,00 E			

a) os projectos de especialidade foram isentos de apresentação, de acordo com informação técnica de três do corrente mês do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e parecer do Departamento de Obras e Equipamento de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e seis, respectivamente a folhas cento e vinte um e oitenta e nove do processo em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o estudo de loteamento em causa, de acordo com a informação prestada devendo ser apresentada uma caução no valor de cinco mil quatrocentos e oitenta e oito Euros para garantia da execução das obras de urbanização.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua de Santo António, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, em nome de **Maria Isabel Carregueira Santos Bico**. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de trinta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- De referir que, dada a incorrecta localização do edifício, foi o mesmo assinalado a verde na planta anexa a esta informação. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela área de protecção ao Centro Histórico de Santarém em vias de classificação

(despacho dezoito de Abril de dois mil e um). Mais informo que, da área de construção do edifício, o valor do armazém (duzentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e um/metros quadrados – trinta mil/cento e dezassete metros quadrados) se encontra de acordo com os preços médios de mercado, não sendo, no entanto, dada a degradação evidenciada na fotografia presente na ficha de levantamento do edifício e o valor de investimento para a recuperação do edifício, um negócio favorável.-----

--- Considero, assim, não existir interesse na aquisição deste prédio, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em zona de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.”-----

--- Também a **Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém**, informou que não pretende exercer o direito de preferência.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM

--- Pelo senhor **Presidente** foi presente o seguinte despacho, emitido em vinte e três do corrente mês:-----

--- “No passado dia dezoito de Dezembro de dois mil e seis o Executivo da Câmara Municipal de Santarém decidiu não acompanhar o aumento de capital social da futura empresa Águas do Ribatejo.-----

--- Pese o barulho em torno desta decisão, as vozes que se levantaram procuraram, através do folclore e da dramatização política, esconder a essência do problema em causa.-----

--- A CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo ignorou deliberadamente durante quase três anos, não diligenciou, não quis fazer as alterações necessárias, para que o Fundo de Coesão das Águas no valor de dezoito Milhões de Euros fosse aprovado para chegar à situação actual. E agora procura fazer uma empresa cujo caderno de encargos e

o estudo de viabilidade económica foram adulterados nas suas premissas fundamentais. É um embuste político.-----

--- A Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo não tem razões para se queixar de Santarém. Santarém tem todas as razões para se queixar da Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.-----

--- A saber: -----

--- **Um.** É falso que os sucessivos atrasos do concurso, cujo vencedor foi conhecido em catorze de Janeiro de dois mil e seis sejam da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- É certo que sendo a primeira vez que contactávamos com aquele processo pedimos algum tempo para decidir. -----

--- **Dois.** Mas cedo ganhámos a convicção de votar favoravelmente desde que houvesse melhores condições para Santarém porém, **foi a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo que decidiu** apenas declarar o vencedor no dia trinta de Março. -----

--- **Três.** No entanto, imediatamente suspendeu a declaração por saber que Santarém tinha garantido algumas mais valias pós-concursais sem prejudicar os interesses dos outros municípios. -----

--- Suspensão que queria esconder a evidência: Santarém conseguia negociar mais e melhor e, não sendo ilegal como adiante se veria, trazia mais riqueza para o concelho sem ferir a solidariedade tão apregoada e tão maltratada. Por outro lado mostrava que a timidez do concurso deixava de fora muitos milhões de euros escondidos, que são do povo da Comunidade Urbana e cujos destinos ficavam no cinzento das soluções vindouras. Dinheiro escondido sem proveito nem para o corpo nem para a alma. -----

--- **Quatro.** Durante mais quatro meses a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, e o seu administrador delegado, andaram à volta com pareceres, vasculhando todas as declarações e posições do Presidente da Câmara Municipal de Santarém á procura de uma ilegalidade. Percebendo que o concurso era bem mais rico, que Santarém não ficara satisfeito e conseguira obter muito mais vantagens do que as inicialmente previstas tudo fez para, logo aí, responsabilizar o Presidente da Câmara

Municipal de Santarém pelo fim do concurso. -----

-- Porém, os esforçados pareceres jurídicos mostravam que o concurso poderia continuar e que Santarém cumpria escrupulosamente a lei. A decisão do Tribunal Administrativo de Leiria, meses depois, viria a confirmar os pareceres da própria CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, isentando o Presidente da Câmara Municipal de Santarém de quaisquer pecadilhos.-----

--- Quatro meses adiou a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo uma decisão. Tomou-a definitivamente a vinte e dois de Junho. -----

--- **Cinco.** Em Julho entrava uma Providência Cautelar no Tribunal Administrativo de Leiria suspendendo o concurso e, apesar da demência e do dedo crispado contra o presidente da CMS, julga-se que não se culpa a Câmara Municipal de Santarém por tal decisão. -----

--- **Seis.** Em Agosto, mesmo com a força da suspensão da Providência Cautelar, trabalha-se na constituição da empresa Águas do Ribatejo e é, então, que se sabe que não entrou o projecto de reformulação que permitia o acesso ao Fundo de Coesão das Águas de dezoito Milhões de Euros, e que foi adiado durante miseráveis quase três anos. -----

--- É desleixo a mais. O Presidente da Câmara Municipal de Santarém pede a demissão do administrador delegado e a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e o Partido Socialista de Santarém tomam esta posição como arma de arremesso político. -----

--- Guardam medrosos e caridosos o seu administrador delegado no regaço e começa a guerra à Câmara Municipal de Santarém. Em entrevista de quinze de Setembro de dois mil e seis ao jornal “O Ribatejo”, o presidente da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, na defesa cega do seu administrador delegado, procura abrir a porta de saída da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém e declara: “Parece que o presidente Moita Flores quer que Santarém saia da Comunidade Urbana. Eu lamento que isso possa passar pelo seu espírito, mas se a paz voltar à CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo temos muito a ganhar com isso”.-----

--- O Senhor Presidente afirmou uma falsidade para, de seguida, libertar os seus desejos.

Queria a Paz antiga, que não se questionasse, que Santarém continuasse a contribuir para a Paz podre perante tanto desleixo. Enquanto isto, os servos em Santarém insultavam o presidente da sua Câmara. De coveiro a falta de solidariedade, tudo serviu para o achincalhamento, sem cuidar de saber de outras razões, perfeitamente alheios aos interesses do seu município. -----

--- **Sete.** Ao propormos não entrar no aumento do capital social das Águas do Ribatejo estávamos a recusar essa paz podre e o verdadeiro e monumental embuste que se esconde por detrás deste expediente que é sancionar uma empresa que vai nascer ao arrepio do estudo de viabilidade e caderno de encargos objecto de concurso público internacional, descompensada em dezoito milhões de euros, através do recurso ao voto de Assembleias Municipais, sabendo quem assim procede que desapareceram dezoito milhões de euros dos pressupostos iniciais, e que eram parte integrante do capital dos municípios, e fazem-no tão alegres e determinados como se essa importância fosse irrisória.-----

--- O que a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo esconde através do arraial de palavras e, até dos insultos, é que a aprovação deste aumento de capital social procura ser um salto por cima do cerne deste dossier. -----

--- De cabeça perdida, já sem olhar a futuras consequências, sedentos de fazer valer uma razão que não têm, querem que sejam esquecidos os dezoito Milhões de Euros, que é parte do capital das autarquias.-----

--- Por outras palavras, querem entregar, sem olhar a meios, a empresa Águas do Ribatejo a parceiro privado, sabendo que tal decisão ou vai aumentar o tarifário da água ou, então, deixar cair nas mãos do privado a maioria do capital social. É o abuso, é a gestão danosa, é a tolerância para com a negligência e o desleixo no seu mais inacreditável esplendor. Tudo tem valido. Até a ameaça como arma de arremesso. Já várias vezes que é afirmado com um bem representado clamor de indignação que a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo vai responsabilizar Santarém por eventuais danos consequenciais resultantes do não avanço do concurso remendão do qual proclamam virtudes que só enganam os mais distraídos. Deve, desde já dizer-se, que o presidente da CMS é imune a ameaças. Deu provas disso quando,

noutros tempos, a ameaça punha a vida em risco. Não é o caso. Portanto, quem deve estar preocupado com ameaças é a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e o seu administrador delegado no dia em que lhe forem pedidas responsabilidades pelo atraso, pela indiferença com que não acautelaram os interesses que representavam, abandonando dezoito milhões de euros no caixote do lixo dos esquecimentos. E talvez seja interessante saber qual a razão deste esquecimento. Seguramente não vão agora desculpar-se mais uma vez com a EPAL, cujos valores e preçários nos chegaram às mãos e mostram que o embuste serve quando desconhecemos, deixa de fazer sentido quando conhecemos.-----

--- **Oito.** No entanto, deve existir alguma tolerância para com a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. O maior activo que usam como moeda de troca, neste concurso remendão e viciado, não é da sua responsabilidade directa. O maior activo a deitar fora seria de Santarém, ainda por cima gerida por um presidente que não é servil e não aceita que o património do seu concelho seja entregue de mãos abertas e com beijos de Judas, ainda que berrando falsas solidariedades. -----

--- Porém, já não se pode ser complacente para com aqueles que, eleitos pelo povo de Santarém, têm contribuído para faltar ao juramento de lealdade com as populações que os elegeram. Enchem a boca de palavras de solidariedade e apunhalam as intenções daqueles que, de boa fé, em si votaram crendo que seriam os primeiros beneficiários dessa solidariedade. Exemplo maior de indignidade política, não há! A política de terra queimada e a ferocidade de dizer não a tudo o que sejam propostas de defesa do concelho são recebidas sem critério crítico, logo atiradas fora, sem pensar, sem comparar, sem estudar, mas tão só porque é preciso estar contra.-----

--- **Nove.** Agora, que nos chega às mãos o Estudo de Viabilidade Económica de uma futura empresa municipal de capitais mistos, reforça-se a razão das nossas posições e mostra que, apesar das falsidades de propaganda, a verdade ganha sempre. -----

--- Se pusermos em comparação a futura empresa Águas do Ribatejo e a futura empresa Águas de Santarém, ressaltam logo estas premissas:-----

--- **A.** Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Alienação de cem por cento do património da Câmara Municipal de Santarém -----

--- **Projecto Santarém – Alienação de quarenta e nove por cento do património da Câmara Municipal de Santarém** -----

--- B. Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Detenção de dezasseis vírgula três por cento das Águas do Ribatejo -----

--- **Projecto Santarém – Detenção de cinquenta e um por cento das Águas de Santarém** -----

--- C. Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Perda do controlo estratégico e de gestão-----

--- **Projecto Santarém – Garantia do controlo estratégico e de gestão** -----

--- D. Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Investimento inicial – trinta e seis vírgula três Milhões de Euros-----

--- **Projecto Santarém – Investimento total – sessenta vírgula sete Milhões de Euros**

--- E. Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Fundo de Coesão – dezasseis vírgula um Milhões de Euros-----

--- **Projecto Santarém – Fundo de Coesão – dezasseis vírgula um Milhões de Euros**

--- F. Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Encaixe Financeiro – quatro vírgula quatro Milhões de Euros (um vírgula três Milhões de rendas e três vírgula um Milhões de dividendos)-----

--- **Projecto Santarém – Encaixe Financeiro – vinte Milhões de Euros (sete Milhões de alienação de quarenta e nove por cento e treze Milhões de dividendos)**-----

--- Mais grave : a tarifa máxima será igual à das Águas do Ribatejo. Ou dito de outra maneira, uma das condições determinantes para encontrar o vencedor do Concurso Águas de Santarém será a tarifa mais baixa. Isto é, as **Águas de Santarém**, com o rigor e a clareza deste estudo revelam: -----

--- **Um. Que são mais rentáveis do que a Águas do Ribatejo no seu conjunto. E não deixa de causar espanto que um só concelho valha mais do que o mesmo concelho associado a mais oito.** -----

--- **Dois. Que é possível baixar a tarifa da água beneficiando, desta forma, os mais pobres e a população do concelho em geral.** -----

--- Com a certeza de que este é o caminho que salva o património de Santarém, que o

enriquece e que, ainda, afasta o município de negócios de duvidosas virtudes, propomos:

--- **Um.** Abandonar o processo de constituição da Águas do Ribatejo, revogando todas as deliberações camarárias tomadas com este fim. -----

--- **Dois.** Accionar os procedimentos legais para a transformação dos Serviços Municipalizados de Águas de Santarém em Empresa Municipal, que englobará também o saneamento segundo Estatutos e Estudo de Viabilidade cujo primeiro projecto aqui se apresenta. -----

--- **Três.** Abertura do capital social da futura empresa a parceiro privado a escolher em Concurso Público Internacional até ao montante de quarenta e nove por cento do capital.

--- **Quatro.** Assegurar, por via da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, a execução do Fundo de Saneamento comprometido da Câmara Municipal de Santarém. Entretanto, da despesa realizada por esta autarquia para a realização do saneamento será feito encontro de contas com o vencedor do futuro concurso, no quadro da Empresa Municipal. -----

--- **Cinco.** Agende-se.” -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Disse que os Serviços Municipalizados têm tido uma prestação ao longo dos anos com interesse e com participação de cem por cento em termos de água no concelho e com uma possibilidade diminuta de fazer novos investimentos. -----

--- Disse que embora os Serviços Municipalizados de Santarém tenham capacidade económica para fazerem novos investimentos de largos milhares de euros, não inviabilizando a sua capacidade económica e não pondo em causa o seu funcionamento, legalmente não o pode fazer porque aumentaria o endividamento da Câmara. A este propósito deu como exemplo o estudo elaborado para alterar a capacidade de armazenamento da água para consumo público para o mínimo de quarenta e oito horas e reduzir ao mínimo o número de captações, que actualmente são de vinte e um. Salientou que o facto de se alterar de vinte e quatro para quarenta e oito horas o abastecimento – imposição da Comunidade Europeia de garantir o abastecimento por quarenta e oito horas em caso de anomalia – custaria cerca de seis milhões de euros. Continuou dizendo

que, como a rentabilidade dos Serviços Municipalizados de Santarém ronda o milhão de euros por ano, haveria dificuldade em cumprir aquela meta das quarenta e oito horas de abastecimento, num curto espaço de tempo. -----

--- Sublinhou a diferença existente entre a empresa “Águas do Ribatejo” e o projecto agora apresentado em termos de participação no capital social, em que a Câmara Municipal de Santarém passa de dezasseis vírgula trinta e dois por cento para cinquenta e um por cento. Disse que o estudo económico, embora com algumas lacunas e anomalias, tem na perspectiva da CDU - Coligação Democrática Unitária, uma previsão de serviço público de abastecimento de água, que deverá ser exclusivamente municipal. Considerou ainda que esta proposta é menos má do que a proposta das “Águas do Ribatejo”, dizendo que é menos má porque a Câmara Municipal de Santarém detém cinquenta e um por cento de participação e porque o valor do investimento é maior e é melhor face à entrada de sete milhões de euros pela venda de equipamento. -----

--- Referiu que o estudo económico apresentado, se baseia no projecto da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, embora a realidade dos valores em alguns casos não tivessem aqui sido bem verificados, porque aponta no ano zero para um abastecimento de água de noventa e três vírgula cinco por cento, quando já se está sensivelmente nos cem por cento. -----

--- Quanto à previsão de integração dos cento e cinquenta e um trabalhadores actualmente no quadro dos Serviços Municipalizados de Santarém, considerou importante que também sejam contemplados os trabalhadores que estão neste momento no sector de saneamento, não fazendo sentido que trabalhadores da mesma empresa possam vir a ter vínculo diferentes. Sugeriu por isso que os trabalhadores que venham a ser integrados na Empresa Municipal tenham o mesmo vínculo dos actuais trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Em relação aos critérios de adjudicação, considerou que existe uma proposta já correcta pois valoriza à partida quem apresenta a tarifa mais baixa e que está quantificada em quarenta por cento por valor da tarifa média. -----

--- Relativamente ao artigo quarto, da constituição da empresa, que prevê um capital social de catorze milhões de euros, considerou-o baixo, para um investimento previsto de

sessenta milhões de euros, dos quais se prevê três milhões e seiscentos mil euros para o primeiro ano. Disse que os cinquenta e um por cento do capital social que a Câmara vai ter nesta empresa, que corresponderá a sete milhões cento e quarenta mil euros, fará com que o parceiro privado entre com um capital de seis milhões e oitocentos e sessenta mil euros. Referiu que esta entrada de dinheiro para o investimento dos três milhões e seiscentos mil euros para o primeiro ano, mesmo contando com os fundos de coesão e com os fundos da água, eventualmente a recuperar, parece que é pouco. Disse que podia ser sugerido um capital social que não deveria ser inferior a vinte milhões de euros, para que a capacidade económica da empresa tivesse maior estrutura e mais pujança, que pudesse melhorá-la. -----

--- Referiu-se ainda ao artigo nono que refere “A Empresa Municipal obriga-se a manter na área do Município de Santarém a sede dos serviços técnicos e administrativos”. Disse que este artigo fala da sede da empresa, tendo realçado que a sede dos serviços técnicos e administrativos pode não ser juridicamente a sede da empresa. Considerou por isso que se deveria alterar a redacção deste artigo para “A Empresa Municipal obriga-se a manter na área do município de Santarém a sede e os serviços técnicos e administrativos.”-----

--- Em relação ao artigo quarenta e nove – Taxas e tarifas a cobrar pela Empresa Municipal, disse que deve ter havido um lapso porque se se vai avançar com uma proposta de taxas e tarifas igual ou inferior ao que é actualmente praticado, não faz sentido aquela percentagem ali apontada, tendo o senhor Presidente dito que era retirado esse artigo. -----

--- Terminou referindo a página trinta e um que faz referência às Águas do Douro e Paiva, com certeza por lapso assim como um erro no Capítulo catorze que refere o Tribunal Fiscal e Administrativo de Penafiel.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Disse que, na última reunião de Câmara, quando o senhor Presidente propôs a retirada deste assunto para corrigir alguns aspectos pensou que essa correcção fosse melhorar substancialmente as propostas apresentadas, mas aquilo que verificou é que no estudo de viabilidade económica, caderno de encargos e no despacho relativo a esta matéria, há um conjunto significativo de afirmações, que lhe parecem completamente desajustadas para quem pretende efectivamente ver aprovado

este projecto. Referiu que, comparando os dois textos, o senhor Presidente, na primeira página do despacho diz que “A CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo ignorou deliberadamente durante quase três anos, não diligenciou, não quis fazer as alterações necessárias para que o Fundo de coesão (...)” e depois acrescenta de uma versão para a outra o seguinte: “É um embuste político.” Considerou que, a ser verdade esta afirmação, é caso para perguntar porque razão foi votada favoravelmente a adjudicação das Águas do Ribatejo e Santarém não levantou a questão.-----

--- Prosseguiu referindo que, no mesmo despacho diz que “A Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo não tem razões para se queixar de Santarém. Santarém tem todas as razões para se queixar da Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.” Acrescenta ainda que é falso que os sucessivos atrasos do concurso sejam da responsabilidade da Câmara e que era a primeira vez que contactavam com aquele processo pelo que pediram algum tempo para decidir. O senhor Vereador Rui Barreiro lamentou que só em catorze de Janeiro de dois mil e seis o senhor Presidente tenha contactado com este processo pela primeira vez, no entanto desde Outubro de dois mil e cinco até Janeiro poderia ter procurado informar-se sobre o assunto. -----

--- Prosseguiu, referindo que no ponto três do despacho o senhor Presidente diz o seguinte: “(...)Por outro lado mostrava que a timidez do concurso deixava de fora muitos milhões de euros escondidos, que são do povo da Comunidade Urbana e cujos destinos ficavam no cinzento das soluções vindouras. Dinheiro escondido sem proveito nem para o corpo nem para a alma.” Considerou legítimo perguntar quanto dinheiro é que estava escondido e onde é que ele estava escondido. -----

--- Depois no ponto cinco diz que “entrava uma Providência Cautelar no Tribunal Administrativo de Leiria suspendendo o concurso e apesar da demência – e depois acrescentou provavelmente por considerar que não era suficientemente forte – e do dedo crispado contra o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, julga-se que não se culpa a Câmara por tal decisão” e, no ponto seis diz que em Agosto é que se sabe que não entrou o projecto de reformulação que permitia o acesso ao Fundo de Coesão das Águas de dezoito milhões de euros e que foi adiado durante miseráveis quase três anos.

--- A este propósito sublinhou que, embora aqui se refira o mês de Agosto, a carta que foi enviada à CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo foi em meados de Julho. Também, de acordo com as actas de reuniões da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, salvo erro em Junho, em Coruche, já foram colocadas questões relacionadas com o Fundo de Coesão. -----

--- Continuou referindo que o senhor Presidente, no mesmo número seis diz que “Enquanto isto, os servos em Santarém insultavam o presidente da sua Câmara. De coveiro a falta de solidariedade, tudo serviu para o achincalhamento, sem cuidar de saber de outras razões, perfeitamente alheias aos interesses do seu município”. Sobre esta afirmação disse que, em seu entender, com esta proposta é que o senhor Presidente não defende os interesses de Santarém. -----

--- Prosseguiu aludindo ao ponto sete do despacho onde o senhor Presidente refere que se iria deixar cair nas mãos do privado a maioria do capital social e diz que é o abuso, é a gestão danosa, é a tolerância para com a negligência. O senhor Vereador Rui Barreiro considerou que estas afirmações de alguma forma contradizem a Lei porque a Lei não permite que a maioria do capital social seja do privado. Por outro lado, considerou que o senhor Presidente esquece que o que estava previsto era que os dezoito milhões seriam compensados em sete anos. Aludiu, a seguir, às considerações constantes no ponto oito quando se refere que os eleitos por Santarém têm contribuído para faltar ao juramento de lealdade com as populações que os elegeram, dizendo que não sabe a quem é que o senhor Presidente se está a referir. Considerou completamente inaceitável este tipo de afirmações. -----

--- Continuando a analisar o despacho do senhor Presidente disse que no ponto oito é referido que “A política da terra queimada e a ferocidade de dizer não a tudo o que sejam propostas de defesa do concelho são recebidas sem critério crítico, logo atiradas fora, sem pensar, sem comparar, sem estudar, mas tão só porque é preciso estar contra.” Sobre este parágrafo comentou que podia devolver este tipo de afirmação porque tem visto desaparecer muitas das propostas anteriores. -----

--- Prosseguiu referindo que na alínea A do mesmo despacho o senhor Presidente diz “Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Alienação de cem por

cento do património da Câmara Municipal de Santarém” o que é completamente falso porque no projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo não havia nenhuma alienação de cem por cento do património da Câmara Municipal de Santarém. De facto está previsto no estudo a alienação de quarenta e nove por cento do património, mas não é verdade que estivesse previsto que cem por cento do património da Câmara Municipal de Santarém fosse alienado. -----

--- Quanto à alínea B, diz que o “Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo – Detenção de dezasseis vírgula três por cento das Águas do Ribatejo. Projecto Santarém – Detenção de cinquenta por cento das Águas de Santarém.” Concordou com esta afirmação dizendo nada ter para contestar neste âmbito. -----

--- No que diz respeito ao ponto D disse achar interessante o método comparativo, ou seja o senhor Presidente compara o investimento inicial que de facto são trinta e seis vírgula três milhões de euros com o investimento total e, portanto, se para o projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo diz que são trinta e seis vírgula três milhões de euros para o investimento inicial, já para o projecto Santarém diz que é o investimento total é sessenta vírgula sete milhões de euros. No entender do senhor Vereador Rui Barreiro deve-se comparar o que é comparável e não comparar o investimento inicial num caso com o investimento total de outro.-----

--- No ponto E o senhor Presidente refere que o “Projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo - Fundo de Coesão - dezasseis vírgula um milhões de euros”. E diz que o Projecto Santarém também tem Fundo de Coesão de dezasseis vírgula um milhões de euros. No estudo preliminar na página três refere recurso a fundos comunitários de sete vírgula dois milhões de euros e na página catorze já volta a ter novamente o valor de dezasseis vírgula um milhões de euros. Estes lapsos certamente serão corrigidos. -----

--- Relativamente ao encaixe financeiro, no projecto CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo o senhor Presidente fala em quatro vírgula quatro milhões de euros, um vírgula três milhões de rendas e três vírgula um milhões de dividendos. O senhor Vereador Rui Barreiro disse não saber como é feita esta conta, porque somando o que está previsto no projecto Águas do Ribatejo e considerando os dezasseis vírgula três por cento, os dividendos a receber pela Câmara Municipal de Santarém corresponde a

dezoito vírgula sete milhões de euros o que é significativamente diferente dos três vírgula um milhões de dividendos. No Projecto Santarém o senhor Presidente refere um encaixe financeiro de vinte milhões, ou seja, sete milhões pela alienação de património e treze milhões de dividendos, o que se se fizerem as contas representa mais um dado favorável ao projecto da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. -----

--- Depois o senhor Presidente diz que “a tarifa máxima será igual à das Águas do Ribatejo. Ou dito de outra maneira, uma das condições determinantes para encontrar o vencedor do Concurso Águas de Santarém será a tarifa mais baixa. Isto é, as Águas de Santarém, com o rigor e a clareza deste estudo revelam: Que são mais rentáveis do que as Águas do Ribatejo no seu conjunto. E não deixa de causar espanto que um só concelho valha mais do que o mesmo concelho associado a mais oito.” Sobre este parágrafo o senhor Vereador Rui Barreiro comentou que o que se diz ao longo do estudo é que apenas a tarifa média do primeiro ano tem que ser igual à tarifa prevista e nos restantes anos se se forem ver os dados econométricos que são apresentados no estudo a tarifa até podia aumentar desmesuradamente. Disse não concordar com o senhor Vereador Marcelino quando considera que quarenta por cento é importante para uma tarifa média e sendo um dado objectivo e importante para a adjudicação, quando existem outros itens que ultrapassam rapidamente esta proposta porque não há dúvida que, na grande maioria dos concursos onde a concessão aconteceu ou onde houve situações deste género aquilo que se verificou foi que de facto estes valores iam até aos setenta por cento precisamente por se considerar que as tarifas eram muito importantes. Acrescentou que a Câmara de Penafiel, que parece ter servido de base a este estudo teve que anular o concurso porque os valores apresentados eram tão elevados que não eram sustentáveis. Referiu que a proposta estratégica são vinte por cento, a adequação do plano de investimentos proposto vinte por cento e a qualidade da proposta do concorrente vinte por cento, o que soma sessenta por cento eliminando logo a questão da tarifa média. -----

--- Por outro lado – prosseguiu - para a constituição da Empresa Águas do Ribatejo havia uma proposta de acordo parassocial, uma proposta de estatutos que foram presentes em reunião. Agora faz parte da proposta estratégica, dos vinte por cento e é o privado que apresenta a proposta de acordo parassocial, o modelo económico e

financeiro, os estatutos da empresa municipal, as participações, a carta de compromisso, ou seja passa-se para o privado um conjunto significativo de responsabilidades que na altura até o próprio PSD - Partido Social Democrata considerou essencial que ficassem previamente definidos. No que se refere à questão do pessoal lembrou que na proposta apresentada no dia dezoito estavam cinquenta trabalhadores o que era completamente estranho face ao número de trabalhadores dos Serviços Municipalizados. Nesta proposta aparecem cento e cinquenta mas não se contabilizam ainda os trabalhadores afectos ao saneamento. A concluir considerou que a estrutura de custos da empresa não é credível.

--- Na sequência da intervenção do senhor Vereador Rui Barreiro o senhor **Presidente** começou por lembrar que tomou posse na Câmara Municipal no dia vinte e cinco de Outubro e na CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo na segunda quinzena de Novembro pelo que quando o senhor Vereador diz que de Outubro a Janeiro havia muito tempo para contactar com o processo, fala de uma realidade falsa.. -----

--- Referiu que conhecia o caderno de encargos do concurso Águas do Ribatejo como pode conhecê-lo um candidato a presidente de Câmara que não tem funções executivas. Recordou que no dia catorze de Janeiro numa reunião em Évora ia ser anunciado o vencedor do concurso, tendo constatado que na comissão de avaliação das propostas não havia qualquer técnico de Santarém, alguém ligado aos serviços que pudesse decidir sobre o destino de Santarém também, e não entregar decisões estratégicas para a Câmara Municipal de Santarém a técnicos de Benavente e de Coruche, embora sem questionar a respeitabilidade e competência que estes técnicos possam ter nestas avaliações.-----

--- Ao ser confrontado com aquele processo pela primeira vez pareceu-lhe que Santarém saia claramente prejudicada pelo que teceu algumas críticas e pediu alguns dias para o analisar porque tinha acabado de tomar conhecimento do mesmo. Disse saber que Santarém valia um onze avos do concurso em termos de voto nominal, todavia, do ponto de vista patrimonial valia muito mais. No entanto, quem decidiu votar o assunto apenas em Março foi a Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo porque desde que houvesse melhores condições Santarém iria votar favoravelmente. E, efectivamente no dia trinta de Março este assunto é votado, inclusivé por Santarém tendo, na reunião de Câmara seguinte, dado conhecimento das mais valias pós-

concurtais que havia garantido para Santarém sem prejudicar os interesses dos outros municípios. -----

--- A Direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo percebeu que o concurso era mais rico e que Santarém conseguira obter mais vantagens do que as inicialmente previstas e tentou responsabilizar o Presidente da Câmara de Santarém pelo fim do concurso. Todavia veio-se a concluir, mais tarde que Santarém cumpria escrupulosamente a Lei.-----

--- O senhor **Presidente** prosseguiu a sua intervenção sublinhando que as atitudes que assumiu tiveram a ver com o facto de ter sido eleito por Santarém e enquanto estiver em Santarém defende os interesses, o património e os activos de Santarém. -----

--- Continuando a sua intervenção, o senhor **Presidente** recordou que em Agosto se toma conhecimento de que não entrou o projecto de reformulação que permitia o acesso ao Fundo de Coesão das Águas no montante de dezoito milhões de euros. A este propósito o senhor Presidente esclareceu que para se ter acesso ao Fundo de Coesão das Águas é preciso ter em conta vários critérios, nomeadamente o critério do controle de qualidade. Acrescentou que as novas directrizes comunitárias para a água implicam cada vez mais um maior rigor no controle de qualidade e para que haja este controlo de qualidade é preciso diminuir o número de captações e integrar algumas das águas destas captações nas adutoras da EPAL. A argumentação da direcção da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo através do seu administrador delegado é de que os preços da EPAL eram incomportáveis para aquilo que eram os valores das Águas do Ribatejo, ou seja, não eram competitivos. O projecto de alteração custa cento e cinquenta contos. As obras custam mais caro mas são alterações que podem ser feitas. Porque é que não foram feitas e porque é que se desprezam dezoito milhões de euros com base numa falsidade que é a água da EPAL ser mais cara. Porque razão é que dezoito milhões de euros se abandonam pura e simplesmente e se faz o ruído que se tem feito ao longo destes meses de que o presidente de Santarém é o coveiro das Águas do Ribatejo? – questionou. A este propósito disse ter contactado a EPAL que manifestou a sua abertura para toda a negociação, para todos os preços, tal como acontece em todo o país. -----

--- Referiu que o Quadro Comunitário esgotou-se no dia trinta e um de Dezembro e este

projecto nunca entrou, o projecto Santarém está muito mais avançado, e começou em Novembro, porque na sua opinião não se pode perder dinheiro que é de Santarém. -----

--- Teceu mais alguns comentários sobre a proposta de aumento de capital social da empresa Águas do Ribatejo e a intenção de entregar a empresa a parceiro privado ao arrepio do estudo de viabilidade e caderno de encargos objecto de concurso internacional e sem os dezoito milhões de euros dos pressupostos iniciais, considerando que esta decisão ou irá aumentar o tarifário da água ou permitir que a maioria do capital social caia nas mão do privado. -----

--- A concluir esta intervenção disse ser com a maior tranquilidade do mundo que defende a proposta hoje apresentada. porque é a única que viabiliza e melhor defende os interesses estratégicos de Santarém. Acrescentou tratar-se de um projecto sério vencendo o concurso quem apresentar a tarifa mais baixa que será sempre mais baixa que a tarifa das Águas do Ribatejo. Disse estar aberto a sugestões e contributos no sentido de melhorar os documentos,apresentados que poderão ser objecto de ajustes de carácter político e, eventualmente, de carácter técnico.-----

--- Interveio, a seguir, o Senhor Vereador **Joaquim Neto** que considerou que se os critérios de adjudicação constantes nos documentos não forem alterados quem vier a ganhar o concurso não será o que propõe a tarifa mais baixa. Solicitou esclarecimentos sobre o que se pretende que seja aprovado hoje e se ainda será presente em reunião um estudo de viabilidade final. -----

--- Lamentou alguns comentários proferidos pelo senhor Presidente, nomeadamente da afirmação de que possa estar a servir alguém que não seja servir os munícipes de Santarém. Referiu ser autarca há mais de doze anos e os erros que possa ter cometido foram de gestão ou de tomada de decisões mas nunca tiveram nada a ver com o estar a servir alguém que não sejam os munícipes de Santarém. -----

--- O senhor **Presidente** referiu que irá submeter a votação o seu despacho que se fundamenta nos estatutos e estudo preliminar que também se apresenta. Disse chamar-lhe primeiro projecto porque está disponível para integrar as propostas que quiserem apresentar para melhorar este projecto e enriquecê-lo. -----

--- O senhor Vereador **Rui Barreiro** interveio novamente dizendo que as posições que

expressa nas reuniões são as posições do PS – Partido Socialista. Referiu que preparam previamente as reuniões e é o porta voz das preocupações emanadas pelos vereadores do PS – Partido Socialista. Referiu que quando leu o despacho ficou com a convicção que o senhor Presidente não queria que o PS – Partido Socialista votasse favoravelmente nem sequer queria que o PS – Partido Socialista se abstinisse. Queria mesmo que o PS – Partido Socialista votasse contra. -----

--- O senhor **Presidente** na sequência desta intervenção disse retirar a sua proposta até ao ponto nove. -----

--- O senhor Vereador **José Marcelino** disse não se ter referido propositadamente aos considerandos das primeiras folhas da proposta porque considera também que poderiam ter sido evitados alguns termos pelo que ficou satisfeito com a sua retirada .-----

--- Relativamente aos dezoito milhões, sublinhou que de facto eram dezoito milhões, dos quais seriam aplicados em Santarém seis milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito euros o que efectivamente é um valor muito alto para se poder desperdiçar. Embora não sendo de propósito, em seu entender houve alguma negligência ou falta de conhecimento, ou incapacidade ou incompetência porque são seis milhões e quinhentos mil euros que Santarém perdeu. -----

--- Considerou importante que se analise a possibilidade do capital social do projecto Santarém não ser apenas aquele valor, manifestamente insuficiente para os investimentos previstos. -----

--- Em face das intervenções havidas, o senhor **Presidente** submeteu a votação a sua proposta a partir do **ponto Nove**, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos contra do PS - Partido Socialista, abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária, votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e voto de qualidade do senhor Presidente:-----

--- **Um** - Abandonar o processo de constituição da Águas do Ribatejo, revogando todas as deliberações camarárias tomadas com este fim. -----

--- **Dois** - Accionar os procedimentos legais para a transformação dos Serviços Municipalizados de Santarém em Empresa Municipal, que englobará também o saneamento segundo Estatutos e estudo de Viabilidade cujo primeiro projecto se

apresenta.-----

--- **Três** - Abertura do capital social da futura empresa a parceiro privado a escolher em Concurso Público Internacional até ao montante de quarenta e nove por cento do capital.

--- **Quatro** - Assegurar, por via da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, a execução do Fundo de Saneamento comprometido da Câmara Municipal de Santarém. Entretanto, da despesa realizada por esta autarquia para a realização do saneamento será feito encontro de contas com o vencedor do futuro concurso, no quadro da Empresa Municipal.-----

--- Apresentaram **declaração de voto**: -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro, em nome do PS – Partido Socialista** – “O PS – Partido Socialista considera que a proposta apresentada não defende os interesses de Santarém. Apresenta uma estrutura de custos que é totalmente inaceitável. Não é credível. Apresenta uma filosofia subjacente para a gestão da água e do saneamento que não salvaguarda devidamente os interesses de Santarém e considero que colocar nas mãos do privado a apresentação dos estatutos, do acordo parassocial e até dos investimentos a serem feitos nas freguesias completamente inaceitável. Para além disso considera ainda que na página três dos pressupostos apesar de se dizer no sumário executivo que as premissas utilizadas na elaboração do estudo preliminar, incluindo o Tarifário de Referência que tem a ver com as Águas do Ribatejo, também lembra que o Tarifário de Referência apresentado no anexo um serve meramente como uma referência máxima do preço no ano zero, devendo os eventuais concorrentes ao concurso público a lançar apresentar propostas próprias de tarifário que sejam à partida mais vantajosas, não impedindo como é óbvio que, para além desse ano zero as tarifas não sejam as mais prejudiciais. Na mesma página apresenta um recurso a fundo comunitários completamente desajustado face àquilo que é apresentado noutra local, neste sumário executivo fala apenas em sete vírgula dois milhões de euros ao contrário do que é referido nomeadamente na proposta apresentada pelo senhor Presidente. Diz ainda que se trata de um projecto em tudo semelhante à Águas do Ribatejo, mas onde a Câmara Municipal de Santarém detém cinquenta e um por cento do capital e não apenas onze como era o caso da Águas do Ribatejo. Mais uma vez esta não é uma afirmação

verdadeira e que, provavelmente, não será apenas um lapso. Diz também que vai haver a realização de parte do capital social em espécie, através da afectação de património dos Serviços de Água e Saneamento e, noutros pontos do estudo, refere a constituição do capital social de outra forma. Diz ainda que foi considerada uma duração da concessão de quarenta anos correspondente ao período máximo legalmente admissível. Não é verdade e para além disso no artigo décimo quarto do caderno de encargos fala em trinta e cinco anos ficando obviamente com muitas dúvidas se estamos a falar de quarenta anos, de trinta e cinco ou de algum período que gira entre estes dois. Para além disso no estudo refere ainda uma estrutura de pessoal completamente desajustada àquilo que já é hoje a realidade nos Serviços Municipalizados de Santarém e do pessoal de saneamento da Câmara Municipal de Santarém, prevendo quer no ano um, quer no ano quarenta, uma estabilidade idêntica relativamente ao pessoal, o que de facto não se consegue perceber. Depois apresenta uma evolução dos custos de manutenção anuais completamente desajustados daquilo que são já neste momento alguns dos custos referidos no Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados. Considera, por um lado, que se tem que comprar água à EPAL e apresenta custos de aquisição de água igual a zero. Compra água à EPAL mas diz também que a produção da quase totalidade das necessidades de água potável com excepção de um sistema o qual se manterá com abastecimento parcial pela EPAL. Portanto, fala na qualidade por um lado, na necessidade de garantir essa qualidade, no acesso à EPAL mas depois não apresenta essa questão-----

--- Não apresenta qualquer custo de tratamento de efluentes. A versão apresentada em dezoito de Janeiro apresentava um custo de tratamento de efluentes completamente irrealista face aos dados conhecidos, cerca de onze escudos ainda em moeda antiga o tratamento por metro cúbico de efluentes. Este estudo apresenta zero, está completamente a zeros relativamente àquilo que é o tratamento de efluentes o que também não se consegue perceber. -----

--- Apresenta um critério de adjudicação, na nossa opinião, claramente desajustado relativamente `àquilo que é a realidade da selecção de um parceiro privado, isto é, enquanto que a tarifa média apresenta um peso de quarenta por cento, a proposta estratégica, a adequação ao plano de investimentos e a qualidade da proposta do

concorrente valem sessenta por cento o que mostra bem o pouco peso que é dado a um processo desta matéria. Mais grave, muitas vezes tem sido questionado o recebimento de meios financeiros, nomeadamente, fundos comunitários tardiamente por parte do projecto Águas do Ribatejo. Os subsídios ao investimento apenas no ano quatro e estamos em dois mil e sete o que significa que só no ano dois mil e onze caso se viesse a concretizar esta empresa ainda durante este ano só n o ano dois mil e onze teríamos acesso a fundo de coesão quer para o abastecimento quer para o saneamento e portanto aqui também se desvirtua completamente a questão de que haverá fundo de coesão mais cedo nesta matéria.-----

--- A questão da compra da água já foi referida. Só aparecem valores para ramais domiciliários de saneamento completamente desajustados àquilo que é a prática actual da Câmara Municipal porque vem que o custo de ligação ramal, o custo que é pago pelos munícipes passe para quatro vezes mais do que aquilo que é a realidade actual o que para nós também é completamente inaceitável.-----

--- De referir, ainda, que no artigo quarto da Empresa Municipal de capitais mistos fala-se nos valores das acções, uma alteração significativa relativamente àquilo que era o estudo inicial, mudámos de nove milhões para catorze milhões de euros, sendo completamente omissos relativamente à entrada em espécie. Para além disso no seu artigo décimo segundo – bens afectos à Empresa Municipal – fala num valor correspondente a dez por cento da facturação anual da Empresa, a fim de constituir um fundo de reserva que permite ao Município assegurar a continuidade da exploração dos sistemas após a eventual extinção da Empresa. É ou não é uma reserva legal. Há ou não há entrada de dinheiro. Nada é dito relativamente a esta matéria.-----

--- No artigo décimo quarto diz que o período de vigência da Empresa Municipal será, no mínimo, de trinta e cinco anos, quando noutros pontos do documento, como já referi, fala em quarenta anos.-----

--- Ainda no caderno de encargos diz que até seis meses após a data da constituição da empresa municipal esta apresentará os projectos de execução relativos às obras previstas para os primeiros dois anos de actividade. Depois, diz que “os eventuais encargos adicionais resultantes dessas alterações aos projectos serão da responsabilidade da

Câmara Municipal”, sendo certo que não há nada que nos garanta, para além de dizer no seu pondo três do artigo trinta e um que “o modo e os termos de apresentação dos projectos de execução serão os estabelecidos nas “Instruções para cálculo dos honorários de projectos de obras públicas” aprovados pela Portaria de sete de Fevereiro de mil novecentos e setenta e dois e legislação complementar” e, portanto aquilo que deveria ser uma decisão da Câmara Municipal face à intervenção acaba por passar para a empresa. -----

--- Refere ainda um outro aspecto essencial para a qualidade de vida dos munícipes, no artigo trigésimo terceiro, ponto cinco diz: “Sempre que, em qualquer parte de um troço objecto da intervenção, as obras a realizar pela Empresa Municipal afectem mais de cinquenta por cento da superfície pavimentada, incluindo guias, terá aquela de proceder à reposição integral da parte do troço intervencionado.” Todos nós sabemos que as intervenções das águas são normalmente inferiores e, portanto, já percebemos facilmente o que irá acontecer a alguns dos aspectos. Faz referência a legislação que entretanto já foi revogada e relativamente ao artigo quadragésimo quinto – Estrutura de Pessoal – diz o seguinte: “A Empresa Municipal não poderá aplicar para a generalidade dos trabalhadores ao seu serviço tabelas salariais inferiores às praticadas na Administração Local.” Não percebemos porque é que é referida a generalidade dos trabalhadores e não os trabalhadores, o que pressupõe aqui algumas questões que não estarão efectivamente correctas. -----

--- Depois, no artigo quadragésimo oitavo, diz o seguinte: “Caso a Empresa Municipal” venha a obter financiamento comunitário a fundo perdido para a realização de obras que constam do Plano de Investimentos, o esforço financeiro da Empresa Municipal nele previsto será transferido para outras obras que se justifiquem, ou se essa transferência não se justificar proceder-se-á à revisão do equilíbrio económico-financeiro da Empresa Municipal”, o que pressupõe a possibilidade de alteração do tarifário caso haja financiamento ou falta dele relativamente àquilo que é o financiamento comunitário. ----

--- Diz ainda que “as taxas, tarifas e preços a cobrar pela Empresa Municipal aos utentes dos sistemas serão os previstos no Acordo de Constituição da Empresa Municipal”, deixando em aberto alterações relativamente a esta matéria. Diz ainda que “no primeiro

ano de funcionamento da Empresa Municipal os valores a cobrar pela Empresa Municipal não poderão ultrapassar em mais de trinta por cento os praticados pela Câmara Municipal no ano anterior ao da constituição da Empresa Municipal, actualizados pelos índices de preços ao consumidor com exclusão da habitação, fixados pelo INE”. Refere ainda que “quando se demonstre que a revisão prevista no ponto quatro é insustentável do ponto de vista económico-financeiro da Empresa Municipal, será possível praticar as revisões das taxas, tarifas e preços de valores até cinquenta por cento acima dos da evolução de preços ao consumidor com exclusão da habitação”, o que deixa em aberto não um benefício para os munícipes mas uma penalização significativa. -----

--- Para além das questões já referenciadas sobre as águas do Douro e Paiva e Tribunal Administrativo de Penafiel estas questões que levantámos apenas em sede de caderno de encargos são nem mais nem menos do que significativas para descredibilizar a proposta que foi hoje colocada a votação. “-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – “Como é sabido e como eu disse na minha intervenção a CDU - Coligação Democrática Unitária é de facto contrária à alienação de um bem público como a água a privados. Por essa razão tínhamos votado contra a empresa Águas do Ribatejo. Fizemo-lo conscientes de que estávamos a defender um bem público que é importante e necessário à vida humana e ao não votarmos contra esta proposta ou seja, a nossa abstenção hoje tem a ver com o reconhecimento de que esta versão é menos má, não sendo boa é menos má que a versão empresa Águas do Ribatejo e entre uma menos má e uma má preferimos a menos má. Naturalmente que a Câmara Municipal de Santarém mantém aqui cinquenta e um por cento e a sua capacidade total, na nossa opinião, em gerir e em determinar tudo. Numa empresa com cinquenta e um por cento/quarenta e nove por cento, obviamente que a capacidade de decisão é sempre do parceiro que tem mais votos. Portanto a capacidade de decisão da Câmara na nova empresa continua a ser controlada e, por essa razão a CDU - Coligação Democrática Unitária absteve-se nesta votação.”-----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – “O PSD – Partido Social Democrata apresentou e votou favoravelmente esta proposta por um conjunto de razões que resumidamente se

apresentam: -----

--- Um) O Processo Águas do Ribatejo começou muito mal, ignorando o peso relativo dos municípios envolvidos, num procedimento “atabalhado” e lesivo para Santarém;

--- Dois) Todos os seus desenvolvimentos vieram comprovar a sua inoperância, arrastando-se durante mais de 3 anos, com sucessivos atropelos;-----

--- Três) A constituição da Empresa Intermunicipal está prejudicada, pelo menos no curto/médio prazo, pois a não aprovação da candidatura ao Fundo de Coesão de Água, no montante de 18 milhões de euros, não foi aprovada nem reformulada, o que, segundo o Caderno de Encargos é condição essencial à constituição da empresa;-----

--- Quatro) O desinvestimento na área do saneamento que se assistiu ao longo das últimas décadas, fruto de uma política de prioridades mal definidas pelo Partido Socialista condiciona a vida dos municípios deste concelho e trava o seu desenvolvimento;-----

--- Cinco) Santarém, que representa cerca de um terço da Lezíria do Tejo, não pode ficar refém de más decisões e procedimentos por parte da Comunidade Urbana que possam prejudicar os interesses do concelho;-----

--- Seis) Face ao impasse criado nas Águas do Ribatejo não podem os municípios de Santarém ficar a aguardar mais tempo por decisões que tardam, enquanto vêem as suas necessidades mais básicas, como o saneamento e o abastecimento de água, serem retardadas, em pleno século XXI, onde os países desenvolvidos há muito que deixaram de ter prioridades tão básicas como o aumento da cobertura destes sistemas;-----

--- Sete) Face às recentes limitações colocadas aos municípios relativamente ao endividamento (solução para conseguirem níveis de investimento elevados e rápidos) e recurso a novas formas de financiamento, só com a colaboração do sector privado se conseguirão atingir objectivos ambiciosos, mas primários, como o são a cobertura total do Concelho de Santarém por redes modernas de água e saneamento;-----

--- Oito) Para além da questão do financiamento, os privados contribuem fortemente com o seu Know-How e formas inovadoras de gestão que em muito beneficiam a prestação dos serviços públicos;-----

--- Nove) A empresa municipal ora aprovada, manterá o domínio municipal sobre estas

importantes matérias (condição demonstrada pelos restantes partidos que compõem o executivo camarário), abrindo quarenta e nove por cento ao capital privado, a seleccionar por via de Concurso Público, transparente e justo e prosseguido por técnicos da autarquia e Serviços Municipalizados;-----

--- Dez) Esta solução salvaguarda ainda todos os direitos dos trabalhadores do Município que, ao longo dos anos, têm demonstrado a sua dedicação e empenho a este serviço público, sendo uma forma de poder discriminar positivamente aqueles que se destacam ao serviço da causa pública, dissipando-se ainda qualquer dúvida que anteriormente poderia existir quanto à sua acção territorial;-----

--- Onze) Esta proposta configura ainda uma tentativa de poder melhorar em muito o serviço, sem que o preço cresça correspondentemente, pois os munícipes não podem ser prejudicados pelas omissões do passado e falta de responsabilidade na prossecução dos mandatos que foram confiados ao poder político. As tarifas manter-se-ão ou até serão reduzidas.-----

--- Não compreendemos, porém, a posição dos dois partidos da oposição. -----

--- O Partido Socialista, principalmente, porque é o partido que maiores e até exclusivas responsabilidades tem neste processo. Foi este partido que sempre governou o município e as fracas taxas de cobertura são acto seu! -----

--- De seguida propuseram ao executivo um procedimento para uma Empresa Intermunicipal com um caderno de encargos que muito lesava os interesses de Santarém.

--- Após alterações sugeridas pelo PSD - Partido Social Democrata muito demorou a nova aprovação. -----

--- Agora demonstram uma solidariedade sem igual para com os outros municípios, na sua maioria socialistas é certo, colocando em segundo plano os interesses de Santarém, aqueles que devem por nós ser defendidos em primeiro lugar e acima de quaisquer outros.-----

--- Votam contra a solução apresentada pelo PSD - Partido Social Democrata com argumentos de ressentimento do passado, mas sem qualquer palavra sobre uma solução alternativa, que permita, no mais curto espaço de tempo, seguir em frente nestas áreas essenciais, e negando a possibilidade que foi dada nesta reunião e antes dela de fazerem

alterações a esta proposta, preferindo o show-off em declaração de voto. -----

--- A CDU - Coligação Democrática Unitária também surpreende. Uma posição irreduzível contra as Águas do Ribatejo... e agora, com uma solução em cima da mesa, devidamente fundamentada e que salvaguarda os princípios de liderança do processo pela Câmara de Santarém, da maioria pública no capital social e todos os direitos dos trabalhadores e mais investimento no período do estudo de viabilidade, não concede mais do que a abstenção, o pior dos votos... pois não percebemos se estão a favor ou contra. Pelo menos conforta-nos numa situação: Votaram contra as Águas do Ribatejo e agora abstiveram-se! Há uma evolução...! -----

--- Será a abstenção a resposta desta força política quando todos os municípios e autarcas das freguesias reclamam o saneamento, básico de nome e de natureza? -----

--- Será que estas questões não merecem a participação e o empenho de todos, melhorando, alterando, sugerindo e votando em conformidade? -----

--- Quer-nos parecer que os interesses partidários funcionam mais alto no Partido Socialista e na CDU - Coligação Democrática Unitária . Mais alto que os apelos da população. Mais alto do que a razão de alguns que nada podem ou nada querem contra os Partidos. Santarém não pode estar refém de interesses, de quezílias no seio dos partidos. Aqueles que nos elegeram esperam de nós o máximo na defesa dos seus interesses, na busca de soluções sustentadas para as suas carências e prioridades. -----

--- Se por um lado as disputas entre eleitos na Câmara e Assembleia Municipal geram posições diferentes no seio do mesmo partido, já noutra lado a pressão e dissensão internas sobre elementos democraticamente eleitos geram posições casuísticas e incoerentes com outras posições já assumidas. -----

--- Esperamos que, se os últimos votos da oposição em Santarém se têm justificado por esses supostos interesses de luta partidária, possa chegar uma nova fase, de coerência, de responsabilidade, de legítima representação dos eleitores, pois o PSD - Partido Social Democrata está, como sempre esteve, disponível para gerir, de forma aberta e participada, os destinos deste Concelho.”-----

--- Fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante, o “Estudo preliminar de referência para constituição de uma Empresa Municipal de Água e Saneamento para o

Município de Santarém”. (Documento I). -----

--- **ALTERAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- * No **Orçamento** – número **dois**, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de cento e quarenta e cinco mil e duzentos euros. -----

--- * Nas **Grandes Opções do Plano** – número um, a dotação total, nas Funções Sociais importa no valor global de setecentos e oitenta mil novecentos e oitenta e oito euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio dizendo que esta primeira proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e esta proposta número dois ao Orçamento prevê uma diminuição das despesas de capital e um aumento das despesas correntes, e que a posição de voto do PS - Partido Socialista é de abstenção por considerarem que deve ser permitido a quem gere apresentar as soluções relativamente à questão orçamental. Em relação às justificações, disse que estas lhe suscitam o pedido de fornecimento de cópia da relação de pagamentos efectuados de Setembro a Dezembro de dois mil e seis.-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** esclareceu que o aumento de despesas correntes se deve à conservação e manutenção de espaços verdes no concelho. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documentos II e III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/OITO** -----

--- Foi presente um ofício da **Direcção Regional de Educação de Lisboa** do seguinte

teor: -----

--- “Na sequência da reunião realizada no dia trinta de Novembro entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa e a Autarquia presidida por V. Exa. no âmbito do processo de requalificação da rede do primeiro ciclo do ensino básico, venho confirmar a intenção de proceder à suspensão de funcionamento a partir do ano lectivo dois mil e sete/oito, das seguintes escolas inseridas no território do seu Município:-----

Freguesia	EB1 a suspender	EB1 de Acolhimento
Abrã	Cortiçal	Amiais de Cima
Achete	Verdelho	Póvoa de Santarém
Alcanede	Alqueidão do Mato	Amiais de Cima
Alcanede	Mata do Rei	Viegas
Almoster	Vila Nova do Coito	Almoster n.º 2
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Romeira
Pernes	N.º2 de Pernes	Pernes n.º1
Tremês	Santos	Tremês

--- Tal decisão baseia-se no facto das mesmas apresentarem menos de vinte alunos e ser possível encontrar um estabelecimento de ensino a curta distância que proporcione às crianças melhores condições de ensino/aprendizagem.-----

--- Esclarece-se, também que as escolas assinaladas com asterisco, apesar de serem suspensas, podem ser autorizadas a funcionar no próximo ano lectivo até à conclusão da construção do novo Centro Escolar de Alcoentre.-----

--- Por outro lado, reafirma-se que a suspensão das escolas anteriormente referidas é feita sem prejuízo de futuras intervenções na requalificação dos equipamentos educativos que venham a ser previstas no âmbito das cartas educativas e da colaboração entre o Ministério da Educação e essa Câmara Municipal.”-----

--- Na sequência deste ofício a senhora **Vereadora Lígia Batalha** elaborou a proposta número um/dois mil e sete, de vinte e quatro de Janeiro, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação contida no ofício enviado pela Direcção Regional de Educação no qual se dava conta da listagem de escolas cujo funcionamento deveria ser

suspensão a partir do próximo ano lectivo, cuja cópia se anexa, foi proposta uma primeira correcção. Nesta apontavam-se inexactidões, como a referência à sinalização com asteriscos que não existiam, a menção de “Alcoentre” em vez de “Alcanede” e referiam-se alguns factores que previamente tinham sido considerados nas reuniões preparatórias e que entretanto tinham sido negligenciados. -----

--- Também eram lembrados aspectos que haviam sido considerados inicialmente e que se encontram homologados através da Carta Educativa de Santarém, como a existência de oferta de educação pré-escolar e ensino de primeiro ciclo em todas as freguesias do concelho (caso de Azoia de Baixo), bem como a coexistência das duas valências no mesmo edifício (casos de Pernes número dois e Azoia de Baixo), cumprindo deste modo à partida a função socializadora da escola. -----

--- Desta proposta, enviada à Direcção Regional de Educação de Lisboa em Dezembro, não foi recebida qualquer resposta entretanto. -----

--- Foi entretanto convocada uma reunião alargada com representantes de todas as Freguesias e Agrupamentos envolvidos nesta redistribuição dos alunos, tendo da mesma saído um parecer consensual em apenas aceitar a suspensão de uma escola em Almoester e de outras duas aquando da entrada em funcionamento do novo edifício escolar em Amiais de Cima. Nesta reunião foram abordados aspectos como o aproveitamento dos alunos dos estabelecimentos a suspender e a previsão da criação de horários duplos nas escolas indicadas para acolhimento, situação já discutida no ano passado e aceite, pela DREL na altura, como inviabilizadora da suspensão. -----

--- Colocada a questão ao Conselho Municipal de Educação reunido a vinte e três do corrente o parecer sobre esta posição conjunta foi de concordância e apoio generalizado.

--- É com base nas acções desenvolvidas e pareceres recolhidos que se vem propôr ao executivo a aprovação de uma posição junto da Direcção Regional de Educação de Lisboa que assegure a autonomia decisória da autarquia numa matéria tão sensível e tão local e de cujo consenso depende o bom funcionamento não só do sistema escolar do concelho de Santarém como da própria Democracia. -----

--- Esta posição será a de concordar com a suspensão do funcionamento apenas da escola de Vila Nova do Coito. A entrada em funcionamento do novo edifício escolar de

Amiais de Cima determinará a suspensão de funcionamento da escola de Cortiçal e Alqueidão do Mato, desde que não dê origem a horário duplo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora Lúcia Batalha, devendo informar-se a Direcção Regional de Educação de Lisboa de que o Executivo Municipal concorda com a suspensão do funcionamento apenas da escola de Vila Nova do Coito. Mais concorda que a entrada em funcionamento do novo edifício escolar de Amiais de Cima determinará a suspensão de funcionamento da escola de Cortiçal e Alqueidão do Mato, desde que não dê origem a horário duplo.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- **Marca Santarém**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Iluminação de Natal dois mil e seis**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Processos de contratação dos pareceres jurídicos, desde o início do mandato**----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Listagem de todos os ajustes directos efectuados desde o início do mandato**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Listagem completa das nomeações e exonerações, das chefias da Câmara Municipal de Santarém e dos membros dos gabinetes dos eleitos, bem como cópias dos respectivos despachos**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Listagem de todo o pessoal admitido, desde o início do mandato, independentemente do vínculo**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Ofício número dez, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, informando que aquele órgão aprovou a proposta respeitante ao “Valor patrimonial tributário de imóveis do município, localizados na Praceta Defensores da Pátria e no Bairro Suíço”**.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Ofício número onze, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de**

Santarém, informando que aquele órgão aprovou a declaração de interesse público respeitante à empreitada de “Reabilitação e reforço da Ponte Dom Luís I em Santarém.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número doze, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, informando que aquele órgão aprovou a declaração de interesse público respeitante à empreitada de “Reabilitação e alargamento da Ponte sobre a Ribeira de Perofilho ao quilómetro setenta+setecentos”-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número treze, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, informando que aquele órgão aprovou a declaração de interesse público respeitante à “Substituição da Ponte do Barbancho sobre a Ribeira das Alcobertas ao quilómetro sessenta e cinco+novecentos e sessenta.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número catorze, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, informando que aquele órgão aprovou a declaração de interesse público respeitante ao “Projecto de consolidação das Barreiras de Santarém.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número quinze, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, informando que aquele órgão aprovou a proposta de “Manutenção dos valores das taxas a cobrar pela Comissão Arbitral Municipal de Santarém.” ---

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número dezasseis, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, informando que aquele órgão elegeu o Senhor Firmino Joaquim Prudêncio de Oliveira - Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Juntas de Freguesia do concelho de Santarém.

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número dezassete, de dezasseis do corrente mês, da Assembleia Municipal de Santarém, remetendo proposta aprovada por aquele órgão relativa a

constituição de uma SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Ofício número trinta e nove-cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um, do Grupo Parlamentar "Os Verdes", remetendo cópia de dois requerimentos dirigidos, pelo senhor Deputado Francisco Madeira Lopes, aos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e Administração Interna sobre "Nova descarga poluente no Rio Alviela".** -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia doze de Fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio o senhor **Eugénio Pisca** que teceu comentários sobre diversos assuntos, designadamente, sobre o processo apreciado no início da reunião relacionado com a prorrogação do prazo concedido à Cruz Vermelha Portuguesa para construção do seu edifício sede. Referiu-se ainda à Quinta do Gualdim, ao projecto de construção do autódromo e ao processo de insolvência da firma Pelicano. Terminou deixando uma nota sobre o falecimento do senhor Manuel Vasco Oliveira, tendo ainda aludido ao monumento existente na Estrada Nacional Três de homenagem a Salgueiro Maia, questionando também sobre a localização do futuro Museu Salgueiro Maia. -----

--- O senhor **Presidente** em resposta disse que o Museu Salgueiro Maia ficará em Santarém, aguardando-se apenas os termos do protocolo. Relativamente à firma Pelicano disse que o único contacto que teve com eles relacionou-se com o Plano de Pormenor da Quinta do Gualdim, que está no Ministério para ratificação. -----

--- Interveio de seguida uma munícipe residente em Alfange referindo que não está contra o projecto que pretendem realizar em Alfange, mas que pretendia saber onde se localizaria o ringue das crianças, que agora lhes foi retirado. Referiu-se também à substituição dos membros da Associação ali existente, solicitando explicações. -----

--- O senhor **Presidente** esclareceu que devido ao problema das Barreiras e ao facto de Alfange ser considerada uma zona crítica, o Ministério do Ambiente deu consentimento para estudar as soluções alternativas para colocar a população em segurança. Disse que o estudo, caso sejam resolvidos os procedimentos que foram colocados, será o princípio da renovação de Alfange, e que o terreno onde está localizada a Associação é considerado de menor risco, estando a Junta de Freguesia de Marvila a tentar reactivar a Associação. Terminou dizendo aquele projecto não será realizado enquanto os equipamentos já existentes não forem requalificados e modernizados, aqueles que puderem ser, como é o caso do ringue.-----

--- Interveio também o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Marvila**, que disse ter havido esclarecimentos junto da população de Alfange sobre o projecto que está previsto ali se realizar. Disse ainda que a Associação Desportiva e Cultural de Alfange está a cargo da Junta de Freguesia desde dois mil e um, tendo esta resolvido reactivá-la e dinamizá-la, pelo que nomeou uma Comissão Instaladora de três elementos para começar a trabalhar no futuro processo eleitoral, assim como na angariação de novos sócios.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- José Marcelino _____

--- Lígia Batalha _____

--- Luís Batista _____